



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**OFÍCIO N° 510 – P**

Palmas, 29 de abril de 2025.

À Sua Excelência, o Senhor  
**WANDERLEI BARBOSA**  
Governador do Estado do Tocantins  
Palácio Araguaia  
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei n° 65/2025, originário do Projeto de Lei n° 626/2024, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que torna obrigatória a ampla divulgação em todos os órgãos da administração pública direta e indireta e em estabelecimentos privados de atendimento à saúde do Estado do Tocantins, do teor da Lei Federal n° 14.737, de 27 de novembro de 2023, que amplia o direito da mulher de ter acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

RECEBEMOS  
Em 30/04/2025  
M. J. M.

  
Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente